



PROJETO DE LEI Nº 009/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de rua, localizada no Bairro Consoladora, em Getúlio Vargas/RS.

Bel. MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de “RUA IGNACIO DALL’AGNOL”, a área urbana, constituída por uma via pública, até então denominada "Rua B", possuindo uma largura de 15,00 metros e comprimento de 217,92 metros a Oeste e comprimento de 227,90 metros a Leste, com a área superficial de 3.380,56,00 m², distante a 71,65 metros da esquina formada pelas Ruas "D " e "G", situado no Bairro Consoladora, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, onde mede 15,00 metros com a Rua "D"; ao SUL, onde mede 15,00 metros com a Rua "A"; ao LESTE, em três segmentos de reta, partindo da Rua "D" no sentido Norte/Sul onde mede 118,70 metros com os lotes nº 11,12,13,14,15,16,17 e 18 da quadra "4", a seguir em um segmento oblíquo no sentido Norte/Sul, onde mede 32,72 metros com o Lote nº 06 da quadra "2" (Área verde) e finalmente em outro segmento oblíquo no sentido Norte/Sul, onde mede 76,48 metros com os lotes 07,08,09,10 e 11, da quadra "2"; e ao OESTE, partindo da Rua "D" no sentido Norte/Sul, onde mede 108,28 metros com os lotes nº 01 e 06, da quadra "6", com a Rua "C" e com os lotes 01 e 05, da quadra "5"; a seguir em um segmento oblíquo, no sentido Norte/Sul onde mede 34,39 metros com a Área de APP e finalmente outro segmento oblíquo onde mede 75,25 metros com os lotes 01,03,05 e 06, da quadra "3".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas,...
Prefeito Municipal.



Getúlio Vargas, 25 de julho de 2024.

Colegas Vereadores,

Segue, em anexo, Projeto de Lei Legislativo n.º 009/2024, que “Dispõe sobre denominação de rua, localizada no Bairro Consoladora, em Getúlio Vargas”.

Temos certeza de que os nobres Colegas aprovarão este Projeto de Lei Legislativo, o qual, posteriormente, deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Bancada do MDB

Dianete Maria Rampazzo Dalla Costa,
Vereadora.

Ines Aparecida Borba,
Vereadora.

Paulo Dall Agnol,
Vereador.